

PORTARIA N° 45/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES INTERNAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO CRECI MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

Considerando o Decreto nº 9.593 de 03 de Abril de 2023, elaborada pelo Poder Executivo Municipal de Cuiabá, declara ponto facultativo no dia 06 de Abril 2023;

Considerando o Decreto nº Decreto nº 1.587 de 23 de Dezembro de 2022, elaborada pelo Poder Executivo Governo do Estado de Mato Grosso, declara também ponto facultativo;

Considerando dia 07 de Abril – Santa Feira Santa – Paixão do nosso senhor Jesus Cristo – Feriado Nacional Religioso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo no CRECI-MT 19ª Região no dia 06 de abril 2023, Quinta- feira Santa.

Art. 2º As atividades internas e externas, e as de atendimento ao público do CRECI-MT 19ª Região, voltará ao seu horário de expediente normal das 08:00 as 18:00 horas, a partir do dia 10 de Abril de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2023


CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO